



O FEAD e a European Food Banks Federation

2019 Relatório de Implementação



Índice



1. O FEAD e a European Food Banks Federation: descrição geral / página 1

2. Destaques
FEAD 2019 / página 3

3. FEAD e os Bancos Alimentares europeus em período de COVID-19 / página 8

1.

O FEAD e a European Food Banks Federation: descrição geral

Instituído em 2014, o Fundo Europeu de Apoio às Pessoas mais Carentiadas (FEAD) tem vindo a dar resposta às piores formas de pobreza na UE, tais como a carência alimentar, a pobreza infantil e a situação de sem-abrigo, com uma dotação total de 3,8 mil milhões de euros (valores atuais) para o período de programação de 2014-2020. A UE fornece até 85% de financiamento, que é complementado pelos próprios recursos dos Estados-Membros. Assim, o valor total do Fundo é de cerca de 4,5 mil milhões de euros.

Os Estados-Membros podem utilizar o Fundo de duas formas:

- através de um Programa Operacional de Apoio Alimentar e/ou de produtos básicos (PO I); e/ou
- através de um Programa Operacional de Inclusão Social (PO II).¹

Vinte e três Estados-Membros selecionaram o PO I e quatro optaram pelo PO II. Nenhum Estado-Membro recorreu à possibilidade de ter os dois tipos. Sendo o único Fundo Europeu para dar resposta às formas mais graves de pobreza, o FEAD tem sido fundamental para satisfazer as necessidades básicas dos cidadãos mais vulneráveis. Para além de aliviar a pobreza através do apoio alimentar e/ou da distribuição de produtos básicos, o FEAD introduziu alguma inovação oferecendo a possibilidade aos Estados-Membros de acionarem processos reais de inclusão social.

¹ De acordo com o documento de trabalho dos serviços da Comissão, *Mid-Term Evaluation of the Fund for European Aid to the Most Deprived* (Avaliação intercalar do Fundo Europeu de Apoio às Pessoas mais Carentiadas) (p.7), as informações exatas em relação aos programas operacionais são as seguintes: PO I - Alimentos: BE, BG, EE, ES, FI, FR, MT, PL, SL, UK; PO I – Produtos básicos: AT e PO I - Alimentos e produtos básicos: CY, CZ, EL, HR, IE, IT, LT, LU, LV, PT, RO, SK; PO II - Inclusão social: DE, DK, NL, SE.

² Comissão Europeia, *Documento de trabalho dos serviços da Comissão: Avaliação intercalar do Fundo Europeu de Apoio às Pessoas mais Carentiadas*, 27 de março de 2019



12,7M

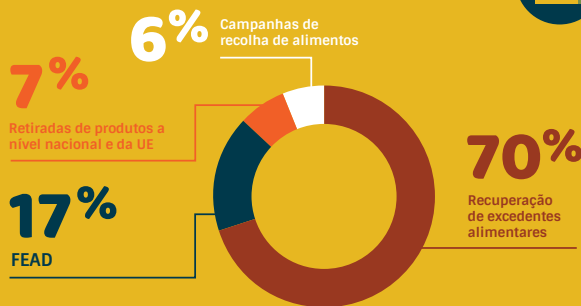
de pessoas apoiadas
pelo FEAD por ano
entre 2014 e 2017

1,3M

de toneladas de
alimentos foram
distribuídas
entre 2014 e
2017²

Desde a sua entrada em vigor, alguns dos membros da European Food Banks Federation (FEBA) estiveram envolvidos na implementação do Fundo e contribuíram para a entrega de alimentos e/ou bens básicos a instituições de solidariedade que ajudam pessoas carenciadas. Embora a principal missão dos membros da FEBA consista em evitar o desperdício alimentar e reduzir a insegurança alimentar através da recuperação e redistribuição de alimentos em boas condições, que de outra forma se tornariam desperdício alimentar, o **FEAD representa uma fonte de fornecimento complementar dos excedentes alimentares recuperados provenientes da cadeia de valor alimentar**, e também de outras origens, como frutas e legumes retiradas do mercado e os alimentos angariados em doações individuais.

Fontes de alimentos recuperados pelos Bancos Alimentares



9,5M

das pessoas mais carenciadas
iveram ajuda da rede FEBA
em 2019 através de



45 283

organizações de parceiros locais
grças ao profissionalismo de



32 280

colaboradores (84%
voluntários) e fornecendo



768 000

toneladas de alimentos, das
quais 17% proveem do FEAD



Consulte o Relatório
anual da FEBA 2019!



Um pequeno Fundo com um objetivo ambicioso

O Fundo promove a coesão social na União, reforçar a inclusão social e, assim, contribui para o objetivo de erradicar a pobreza na União Europeia, contribuindo para alcançar a meta de reduzir em, pelo menos, 20 milhões o número de pessoas em risco de pobreza e exclusão social, de acordo com a estratégia Europa 2020 e complementando deste modo os Fundos Estruturais.

O Fundo contribui para a realização do objetivo específico de atenuação das formas mais graves de pobreza através da prestação de assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, da concessão de alimentos e/ou de apoio material de base e da realização de atividades de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas nessas condições. O Fundo visa complementar a erradicação da pobreza nacional e a inclusão social sustentável.³

³ Regulamento (UE) n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, relativo ao Fundo Europeu de Apoio às Pessoas mais Carenciadas, 11 de março de 2014

2.

Destaques FEAD 2019



Com o objetivo de recolher dados e informações que possam comprovar o impacto do FEAD, a FEBA fez circular, no início de julho de 2020, um inquérito sobre a implementação do FEAD em 2019 entre os 12 membros que beneficiam do Fundo: Bélgica, Eslováquia, Espanha, Estónia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Lituânia, Polónia, Portugal e República Checa.⁴

O inquérito focou-se principalmente na campanha do FEAD de 2019 e nas medidas específicas recentes que alteram o Regulamento do FEAD de modo a fazer face aos desafios relacionados com a COVID-19⁵. Este relatório reúne as respostas fornecidas por 10 dos 12 membros da FEBA que estiveram envolvidos na implementação do FEAD.⁶

⁴ No que diz respeito à Grécia, de notar que, em 2019, o Food Bank Greece armazenou 53 193 kgs de alimentos FEAD a pedido da Câmara Municipal de Atenas, mas não os pode distribuir pelas instituições sociais parceiras.

⁵ Regulamento (UE) 2020/559 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de abril de 2020 que altera o Regulamento (UE) n.º 223/2014 no que respeita à introdução de medidas específicas para fazer face ao surto de COVID-19, 24 de abril de 2020

⁶ Países que responderam ao inquérito: Bélgica, Espanha, Estónia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Lituânia, Portugal e República Checa. Não se obtiveram respostas nem da Polónia nem da Eslováquia.



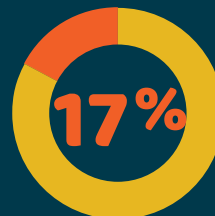
membros da FEBA receberam alimentos provenientes do FEAD e/ou de fundos/programas nacionais. Estes membros são a Bélgica, a Eslováquia, a Espanha, a Estónia, a França, a Grécia, a Irlanda, a Itália, a Lituânia, a Polónia, Portugal e a República Checa.

Quantidade total de alimentos provenientes do FEAD para os 12 membros da FEBA



126 269

toneladas de
alimentos do FEAD
redistribuídos



da quantidade total de alimentos
redistribuídos pelos Bancos
Alimentares Europeus em 2019
(768 000 toneladas de alimentos)

37%

E

A quantidade total de alimentos
do FEAD distribuídos variou nos
vários países entre

4%



10 048

organizações parceiras locais receberam alimentos e/ou bens elementares do FEAD através dos membros da FEBA⁷

Quase

5M

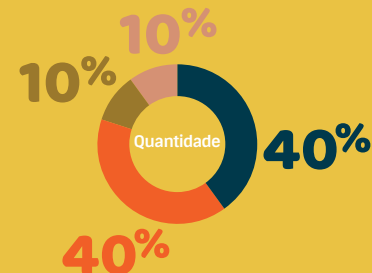
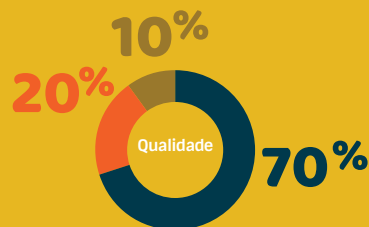
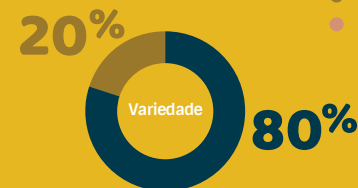


de pessoas carenciadas beneficiaram de alimentos e/ou bens básicos do FEAD, bem como alimentos provenientes de outras fontes (por ex., excedentes alimentares da cadeia de abastecimento alimentar, alimentos doados em campanhas de recolha de alimentos, etc.)

Em relação à **quantidade, qualidade, variedade e valor nutricional**, os inquiridos expressaram uma opinião positiva quanto aos alimentos do FEAD. A variedade dos alimentos do FEAD variaram desde bens elementares consumidos no dia-a-dia, como farinha, massa, arroz, açúcar, entre outros, e produtos enlatados e congelados, incluindo carne, vegetais e fruta, mas também outros géneros alimentares, por exemplo, fruta fresca e vegetais, chocolate ou café e chá.

Em relação aos alimentos do FEAD, de que forma os avalia?

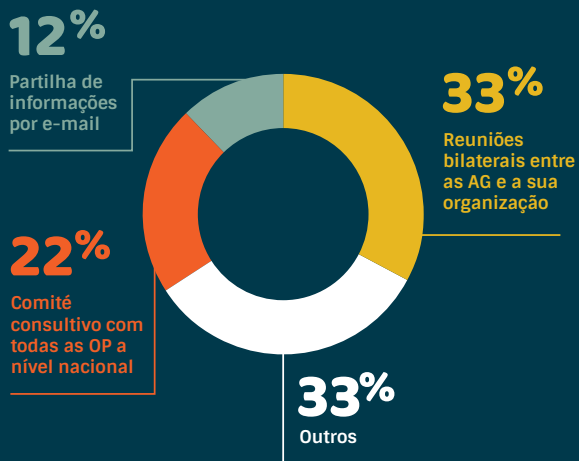
- Excelentes
- Bons
- Razoáveis
- Maus



⁷ Respostas de 7 membros da FEBA: Bélgica, Espanha, Estónia, França, Irlanda, Itália e República Checa

A nível nacional, o FEAD é implementado pelas Autoridades de Gestão (AG) em colaboração com um conjunto de Organizações Parceiras (OP), como os membros da FEBA e outras organizações da sociedade civil. Algumas questões do inquérito focaram-se na relação entre as Autoridades de Gestão e os membros da FEBA, bem como o tópico abordado durante as reuniões.

De que forma a sua organização foi envolvida pelas AG?

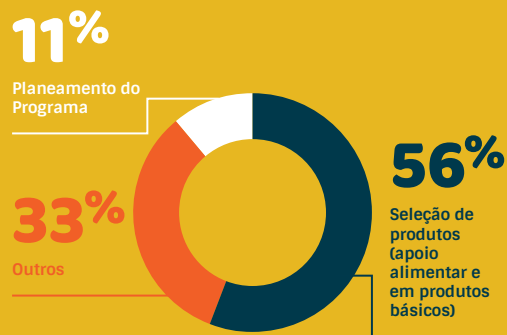


Que tópicos foram abordados nas reuniões entre as AG e as OP?



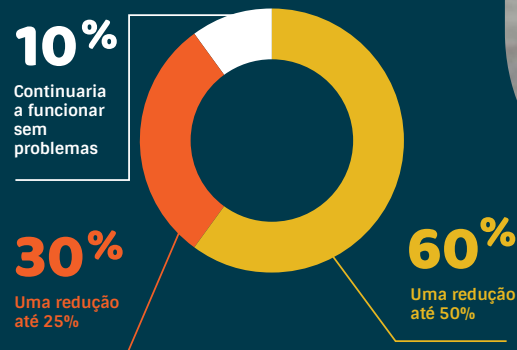
Com base no inquérito, salientam-se alguns desafios, tais como recursos económicos insuficientes para despesas administrativas, de transporte e de armazenamento suportadas pela rede FEBA para 80% dos inquiridos, a falta de armazenamento ou questões de logística para 50% dos inquiridos, a falta de colaboração com as Autoridades de Gestão para 30%, a falta de colaboração com outras Organizações Parceiras e dificuldades em recolher dados para 20% e, por último, questões de qualidade com alimentos do FEAD (10%).

Quais são os principais desafios?



Os resultados do inquérito demonstram que o FEAD tem um impacto decisivo na distribuição dos alimentos por parte dos Bancos Alimentares e organizações parceiras locais e a sua ausência teria importantes consequências negativas. Para 60% dos inquiridos, a sua inexistência significaria uma redução da atividade entre 25-50% e para 30% significaria uma redução de 10-25%.

Na sua opinião, qual seria a consequência da inexistência do FEAD para a atividade da sua organização?



O inquérito destacou os seguintes aspetos positivos do FEAD

80%

dos inquiridos considera que a disponibilidade do FEAD facilita a resposta às necessidades das organizações parceiras locais

90%

dos inquiridos consideram que o FEAD tem um impacto positivo na dieta (quantidade e variedade de produtos) das pessoas mais carenciadas

70%

dos inquiridos considera que a disponibilidade do FEAD liberta recursos económicos e não económicos para outras atividades de inclusão social para as pessoas mais carenciadas (por ex., saúde, educação, alojamento, trabalho, etc.)

70%

dos inquiridos considera que o FEAD permite o envolvimento das organizações parceiras locais e dos beneficiários finais em canais que visam a inclusão social (competências sociais, formação, procura de emprego, etc.)

80%

dos inquiridos consideram que o FEAD facilita a possibilidade de fomentar a colaboração entre a sua organização e outras organizações parceiras locais

90%

dos inquiridos consideram que o FEAD facilita a colaboração entre a sua organização e a comunidade (por ex., serviços sociais, administrações públicas, etc.)



70%

dos inquiridos considera que o FEAD contribui para fazer com que as organizações parceiras locais e os beneficiários finais sintam que fazem parte da comunidade local

60%

dos inquiridos declarou que através do FEAD sentem as instituições europeias mais próximas das suas organizações e dos mais carenciados na Europa

3.

O FEAD e os Bancos Alimentares Europeus em período de COVID-19

A COVID-19 acentuou a importância do papel desempenhado pelos membros da European Food Banks Federation. Permite comprovar a sua resiliência através da dedicação diária e determinação, sendo parceiros fiáveis das instituições de solidariedade social que ajudam as pessoas carenciadas.

De acordo com uma declaração conjunta por parte da Organização Internacional do Trabalho, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola e da Organização Mundial de Saúde:

”

A perturbação económica e social causada pela pandemia é devastadora: dezenas de milhões de pessoas estão em risco de pobreza extrema, enquanto o número de pessoas subnutridas, atualmente estimado em quase

690M poderá aumentar até 132M até ao final do ano.⁸

⁸ ILO, FAO, IFAD e WHO, Joint Statement Impact of COVID-19 on people's livelihoods, their health and our food systems, 13 de outubro de 2020



O mesmo está a acontecer na Europa. O nosso mais recente relatório “European Food Banks today: commitment, creativity, and openness to change”, publicado em setembro de 2020, destaca um aumento de

30%

na procura de alimentos provenientes de novos grupos afetados pela pobreza: pessoas sem trabalho, famílias com filhos e idosos a viverem sozinhos



Consultar o relatório
“European Food Banks today:
commitment, creativity,
and openness to change”!

Relativamente ao apoio do FEAD, alguns dos principais desafios destacados pelos inquiridos são **a dificuldade em lidar com o maior número de pedidos de apoio**, especialmente por parte das instituições de solidariedade.

A título de exemplo, o número de beneficiários da Federación Española de Bancos de Alimentos (FESBAL) aumentou 19%, enquanto, ao mesmo tempo, os alimentos que eram distribuídos através do programa diminuíram 8% em comparação com o ano passado.

Por conseguinte, alguns dos nossos membros destacaram a dificuldade em lidar com uma quantidade mais elevada de alimentos, especialmente em relação à logística e espaço disponível nos armazéns.

Além disso, registou-se uma menor disponibilidade dos voluntários numa fase em que a atividade aumentou significativamente, especialmente durante os confinamentos.

A maioria dos nossos membros teve de se adaptar rapidamente à nova situação, num cenário de falta de alimentos, equipamento, capacidade de armazenamento e voluntários e esses membros tiveram de criar novas formas céleres de entregar os alimentos de forma segura e rápida às organizações parceiras locais.

Por fim, 80% dos inquiridos declararam que a COVID-19 afetou as suas atividades diárias em relação ao FEAD.

Ao mesmo tempo, 90% dos inquiridos destacou que o Regulamento (UE) n.º 223/2014,⁹ que altera o FEAD e que introduziu medidas específicas para fazer face ao surto de COVID-19 não afetou as operações diárias do FEAD.



Desde o início da pandemia e até à data, com as suas atividades diárias, os membros da European Food Banks Federation continuam a apoiar as necessidades das instituições de solidariedade que estão a ajudar as pessoas mais carenciadas.

Quando o FEAD foi instituído em 2014, a União Europeia demonstrou uma forte solidariedade e o desejo de cuidar dos cidadãos mais vulneráveis e ativou uma extensa rede de solidariedade envolvendo autoridades públicas, serviços sociais e organizações da sociedade civil. Atualmente, é extremamente importante que a União Europeia seja ousada e demonstre o seu compromisso em cuidar dos mais carenciados, mesmo depois de 2020.

⁹ Regulamento (UE) 2020/559 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de abril de 2020 que altera o Regulamento (UE) n.º 223/2014 no que respeita à introdução de medidas específicas para fazer face ao surto de COVID-19, 24 de abril de 2020



European Food Banks Federation asbl – FEBA

Chaussée de Louvain 775
Bruxelas 1140, Bélgica

+32 2 538 94 50

info@eurofoodbank.org



@EuroFoodBanks



@EuroFoodBanks



eurofoodbanks



European Food Banks Federation



eurofoodbanks



eurofoodbank.org



Publicado em 2020, Bruxelas.

© FEBA. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução total ou parcial tem de mencionar o título e indicar a FEBA e respetiva filiação como a detentora dos direitos de autor.



Esta publicação recebeu o apoio financeiro do Programa para o Emprego e a Inovação Social “EaSI” da União Europeia (2014-2020). Para mais informações, consulte: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1081&langId=pt>. As opiniões expressas nesta publicação não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia.